# EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 31/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Inserção Social – COREDE 2023

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional Ações Alinhadas aos COREDES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

## 1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|---|
| Lançamento Chamada Pública | 29/05/2023 |
| Inscrição de candidatos (as) | 29 a 30/05/2023 |
| Avaliação de candidatos(as) | 31/05/2023 |
| Divulgação resultado preliminar | 31/05/2023 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 01/06/2023 |
| Análise Recursos | 02/06/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 05/06/2023 |

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 29/05/2023 a 30/05/2023

**2.2** Horário: Até as 17 horas do dia 30

**2.3** Local: greisse.leal@ufsm.br

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: Será considerada a entrevista, a carta de intenções (Anexo B) e a ficha de cadastro com os horários disponíveis.

**3.1.1** Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 5.0. Caso necessário, poderá ser realizada entrevista virtual, o link será enviado um dia antes para o e-mail dos candidatos.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 8 meses.

## 4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de (R$400,00 no caso de bolsa de iniciação à extensão) (R$ 500,00 no caso de bolsa de inserção social) mensais, terá duração de seis meses, a partir de junho de 2023.

| Vagas | Nº Projeto | Nome Projeto | Tipo de bolsa e Carga horária | Período da Bolsa |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 051188 | Atenção Nutricional no Ambulatório de Atendimento Nutricional (PROAN-AMANUT) | 12 horas | 01/06/2023 a 30/11/2023 |

## 5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

**9.1** São requisitos exigidos do/a estudante para o recebimento da bolsa:

**9.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

**9.1.2** Ter sido aprovado/a em seleção pública realizada pelo/a coordenador/a da ação, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**9.1.3** Estar registrado/a na ação de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador(a)” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**9.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e preferencialmente na Plataforma Lattes.

**9.1.5** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**9.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**9.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**9.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**9.1.9** O(a) bolsista deverá participar de, pelo menos, 1 (uma) edição do Fórum Regional Permanente de Extensão, em qualquer um dos *campi*.

**9.1.10** Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão durante a JAI no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista do Edital Ações Alinhadas aos COREDEs;

**9.2** Até o prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), conforme cronograma do edital (item 1), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo D) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

**9.3** O não atendimento aos itens acima mencionados poderá implicar no cancelamento da bolsa.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até a data final de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail greisse.leal@ufsm.br ou pelo telefone 37428915.

Palmeira das Missões, 26 de maio de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
GREISSE VIERO DA SILVA LEAL
Data: 26/05/2023 16:59:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**NOME DO COORDENADOR**
Coordenador do Projeto de extensão Nº 051188 e nome do Projeto de Atenção Nutricional no Ambulatório de Atendimento Nutricional
(PROAN-AMANUT)

**ANEXO A**

**FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

**Disponibilidade de horários para atuar no projeto:**

| **Dia** | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|---|---|---|---|---|---|
| **Manhã** | | | | | |
| **Tarde** | | | | | |

# ANEXO B

## CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM campus Palmeira das Missões, tenho interesse em participar da ação de extensão **(nome do projeto).**

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).